



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ nº 72.376.916/0001-51  
FONE (43)3535-9356 e-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA – PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS DO IPREV**

**Contrato Administrativo nº 03/2025  
Dispensa de Licitação nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA – IPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.376.916/0001-51, com sede na Rua José de Alencar, nº 161, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000, neste ato representado pelo Presidente **VALDEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional na Rua José de Alencar, nº 161, Jaguariaíva-PR, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA:** E. RODRIGUES DE MELO LTDA (Melo's House Engenharia e Execução de Projetos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.489.904/0001-74, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 429, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000, neste ato representada por seu sócio Eliseu Rodrigues de Melo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 211081/D, CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com observância no disposto no art. 124, I e II da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista alteração do projeto para adequação do melhor atendimento aos interesses do IPREV, ficam acrescidos no objeto do presente contrato, os seguintes serviços:

- Demolição de área ao lado do banheiro, totalizando 16 m<sup>3</sup> de entulho, com a sua devida remoção do local;
- Ampliação do banheiro descrito no contrato em 5m<sup>2</sup> incluindo materiais e mão de obra, conforme descrição disposta no anexo I deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Como pagamento pelos serviços dispostos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem quitados no dia 28/11/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato administrativo nº 03/2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

CNPJ Nº 72.376.916/0001-51  
FONE (43)3535-9356 e-mail: [ipaspmj1992@gmail.com](mailto:ipaspmj1992@gmail.com)  
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 161 – CIDADE ALTA  
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁVA – PARANÁ

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – IPASPMJ  
**Contratante**

Élison Melo

E. RODRIGUES DE MELO LTDA  
**Contratada**

Testemunhas:

1. Maria Cristina de Melo

2. Dilcheski